DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano

Telefone

Horário

De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/40CF-2466-9437-5A01-7C73 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 024-S/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 026-S/2026

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CP 0013-2026 - AV SUDOESTE

SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025-S/2026

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DO TERMO DE ENCERRAMENTO 97/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE REVELIA - COOP***TIVA DOS PROF. DA A**A DE S***E COO***DA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE REVELIA - MANOEL SOUSA ********** - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE REVELIA - SOLUÇÃO CONSTRUTORA ********** LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/40CF-2466-9437-5A01-7C73 ou utilize o código QR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-S/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-S/2026

A PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, designada pela PORTARIA – SESAU Nº 002/2026, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-S/2026 - SRP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais no 15.716/2023, 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site: https://licitanet.com.br/. O Edital completo estará disponível a partir do dia 19/11/2026, no site Oficial do Município de Itabuna: https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Início recebimento das propostas de preços: 19/11//2026, a partir das 11h00min;
Início da sessão de disputa: 07/12/2026, às 09h00min;
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.

O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. As informações serão fornecidas somente através do e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com. Itabuna, 19 de novembro de 2026. Evani A. do Nascimento - Pregoeira Designada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/40CF-2466-9437-5A01-7C73 ou utilize o código QR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-S/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063-S/2026

A PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, designada pela PORTARIA – SESAU Nº 002/2026, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-S/2026 - SRP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO PENSO – SOLUÇÕES E AFINS**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais no 15.716/2023, 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site: https://licitanet.com.br/. O Edital completo estará disponível a partir do dia 19/11/2026, no site Oficial do Município de Itabuna: https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Início recebimento das propostas de preços: 19/11/2026, a partir das 11h00min;
Início da sessão de disputa: 07/12/2026, às 09h00min;
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.

O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. As informações serão fornecidas somente através do e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com. Itabuna, 19 de novembro de 2026. Marcelle Silva dos Santos - Pregoeira Designada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/40CF-2466-9437-5A01-7C73 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.649/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designado pelo Decreto nº 17.188, de 06 de março de 2026, torna pública a SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica nº 0013/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO EIXO VIÁRIO SUDOESTE E REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PRINCESA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA, em razão de limitações operacionais identificadas na plataforma eletrônica inicialmente adotada, relacionadas ao recebimento da documentação de habilitação em procedimento licitatório com inversão de fases.

O Edital será oportunamente republicado, com as devidas adequações, a indicação da nova plataforma eletrônica e a definição de nova data para realização do certame.

Itabuna, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/40CF-2466-9437-5A01-7C73 ou utilize o código QR.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-S/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-S/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA/BA**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria SESAU nº 002/2026, torna público aos interessados que a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 025-S/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – SORO HOSPITALAR**, iniciada em **19 de novembro de 2026, às 09h00min, às 09h00**, fica **SUSPENSA**.

A suspensão decorre de **instabilidade técnica no sistema eletrônico LICITANET, que ocasionou a desconexão da Pregoeira por período superior a 10 (dez) minutos**, conforme previsto no **item 8.6 do Edital**, que determina a suspensão da sessão pública e sua retomada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, visando assegurar a regularidade do procedimento licitatório, a isonomia e a transparência.

Considerando o feriado nacional do dia **20 de novembro de 2026**, fica estabelecida a **RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 23 de novembro de 2026 (segunda-feira), às 09h00min (horário de Brasília)**, por meio da plataforma LICITANET.

Os interessados deverão acompanhar as comunicações na plataforma https://licitanet.com.br/, no site Oficial do Município de Itabuna: https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: lcsaudeitabuna@gmail.com ou (73) 98116-1263. Marcelle Silva dos Santos, Pregoeira Designada. Itabuna-BA, 19 de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/40CF-2466-9437-5A01-7C73 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DO TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 97/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, por meio do Departamento de Tributos, no exercício das atribuições previstas nos arts. 244 e 300, III, "c", da Lei Municipal nº 2.173/2010, **TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO** da lavratura do Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 97/2026.

Fica notificada a pessoa jurídica COOP***TIVA DOS PROF. DA A**A DE S***E COO***DA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 14.696.***/0001-9* com domicílio fiscal no Município de Itabuna/BA, acerca do encerramento de ação fiscal instaurada para apuração de obrigações tributárias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e à Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF).

O Termo de Encerramento foi lavrado em **05/10/2026**, contendo a síntese dos procedimentos fiscalizatórios realizados, a indicação do período analisado e a conclusão da ação fiscal, nos termos da legislação municipal aplicável.

Conforme apurado no âmbito do procedimento administrativo, houve a constituição de crédito tributário decorrente do descumprimento de obrigações tributárias, anteriormente formalizada por meio de Auto de Infração regularmente lavrado e publicado, tendo sido oportunizada ao sujeito passivo a apresentação de impugnação administrativa no prazo legal.

Decorrido o prazo sem manifestação, foi declarada a revelia do contribuinte, com a consequente inscrição do crédito tributário em dívida ativa, nos termos da legislação vigente.

Registra-se que foram esgotadas, em etapas anteriores desta fiscalização, as tentativas de notificação por via postal, com devolução do aviso de recebimento, razão pela qual se procede à presente notificação por edital, para fins de ciência formal.

A íntegra do Termo de Encerramento de Ação Fiscal encontra-se disponível para acesso pelo interessado junto ao Departamento de Tributos, situado na Av. Manoel

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/40CF-2466-9437-5A01-7C73 ou utilize o código QR.

Souza Chaves, nº 2373, São Caetano, Itabuna/BA, mediante solicitação.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), informa-se que os dados pessoais constantes neste edital são tratados pela Administração Pública com fundamento no cumprimento de obrigação legal e no exercício de suas competências institucionais, nos termos dos arts. 7º, II, e 23 da LGPD.

Itabuna (BA), 05 de outubro de 2026.

SUZANE CARVALHO DOS SANTOS:03370581566

Assinado de forma digital por SUZANE CARVALHO DOS SANTOS:03370581566
Dados: 2026.10.16 13:42:39 -03'00'

Suzane Carvalho dos Santos
Auditora Fiscal Mat. 021034-01
Secretaria da Fazenda e Orçamento
Departamento de Tributos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/40CF-2466-9437-5A01-7C73 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DO TERMO DE REVELIA

A Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, por meio do Departamento de Tributos, no exercício das atribuições previstas no art. 289, § 9º, da Lei Municipal nº 2.173/2010, TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO da lavratura do Termo de Revelia em procedimento administrativo fiscal.

Fica notificada a pessoa jurídica COOP***TIVA DOS PROF. DA A**A DE S***E COO***DA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 14.696.***/0001-9*, com domicílio fiscal no Município de Itabuna/BA, acerca da lavratura do Termo de Revelia, em razão da não apresentação de impugnação ao Auto de Infração regularmente constituído no prazo legal.

Registra-se que o contribuinte foi previamente cientificado do Auto de Infração por meio de publicação oficial, após restarem infrutíferas as tentativas de notificação por via postal, conforme consta do respectivo processo administrativo fiscal.

Decorrido o prazo legal sem manifestação do sujeito passivo, foi declarada a revelia, nos termos do art. 289, § 9º, da Lei Municipal nº 2.173/2010, tornando-se definitivos, na esfera administrativa, os valores apurados no Auto de Infração, com a consequente adoção das medidas legais cabíveis, inclusive a inscrição em dívida ativa.

A íntegra do Termo de Revelia e demais documentos do processo administrativo encontram-se disponíveis para acesso pelo interessado junto ao Departamento de Tributos, situado na Av. Manoel Souza Chaves, nº 2373, São Caetano, Itabuna/BA, mediante solicitação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), informa-se que os dados pessoais constantes neste edital são tratados pela Administração Pública com fundamento no cumprimento de obrigação legal e no exercício de suas competências institucionais, nos termos dos arts. 7º, II, e 23 da LGPD.

Itabuna (BA), 11 de novembro de 2026.

SUZANE CARVALHO DOS SANTOS:03370581566

Assinado de forma digital por SUZANE CARVALHO DOS SANTOS:03370581566
Dados: 2026.11.11 10:57:42 -03'00'

Suzane Carvalho dos Santos
Auditora Fiscal – mat. 021034-01
Secretaria da Fazenda e Orçamento
Departamento de Tributos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/40CF-2466-9437-5A01-7C73 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DO TERMO DE REVELIA

A Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, por meio do Departamento de Tributos, no exercício das atribuições previstas no art. 289, § 9º, da Lei Municipal nº 2.173/2010, TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO da lavratura do Termo de Revelia em procedimento administrativo fiscal.

Fica notificada a pessoa jurídica MANOEL SOUSA ********** - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº **.302.137/***-**, com domicílio fiscal no Município de Itabuna/BA, acerca da lavratura do Termo de Revelia, em razão da não apresentação de impugnação ao Auto de Infração regularmente constituído no prazo legal.

Registra-se que o contribuinte foi previamente cientificado do Auto de Infração por meio de comunicação oficial, conforme consta do respectivo processo administrativo fiscal.

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do sujeito passivo, foi declarada a revelia, nos termos do art. 289, § 9º, da Lei Municipal nº 2.173/2010, tornando-se definitivos, na esfera administrativa, os valores apurados no Auto de Infração, com a consequente adoção das medidas legais cabíveis, inclusive a inscrição em dívida ativa.

A íntegra do Termo de Revelia e demais documentos do processo administrativo encontram-se disponíveis para acesso pelo interessado junto ao Departamento de Tributos, situado na Av. Manoel Souza Chaves, nº 2373, São Caetano, Itabuna/BA, mediante solicitação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), informa-se que os dados pessoais constantes neste edital são tratados pela Administração Pública com fundamento no cumprimento de obrigação legal e no exercício de suas competências institucionais, nos termos dos arts. 7º, II, e 23 da LGPD.

Itabuna (BA), 10 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANDERLEI SOUTO DOS SANTOS
Data: 12/11/2026 08:53:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanderlei Souto dos Santos
Auditor Fiscal, Mat. 021036-01
Secretaria da Fazenda e Orçamento
Departamento de Tributos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/40CF-2466-9437-5A01-7C73 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DO TERMO DE REVELIA

A Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, por meio do Departamento de Tributos, no exercício das atribuições previstas no art. 289, § 9º, da Lei Municipal nº 2.173/2010, TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO da lavratura do Termo de Revelia em procedimento administrativo fiscal.

Fica notificada a pessoa jurídica SOLUÇÃO CONSTRUTORA ********** LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº **.523.097/***-**, acerca da lavratura do Termo de Revelia, em razão da não apresentação de impugnação ao Auto de Infração regularmente constituído no prazo legal.

Registra-se que o contribuinte foi previamente cientificado do Auto de Infração por meio de comunicação oficial, conforme consta do respectivo processo administrativo fiscal.

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do sujeito passivo, foi declarada a revelia, nos termos do art. 289, § 9º, da Lei Municipal nº 2.173/2010, tornando-se definitivos, na esfera administrativa, os valores apurados no Auto de Infração, com a consequente adoção das medidas legais cabíveis, inclusive a inscrição em dívida ativa.

A íntegra do Termo de Revelia e demais documentos do processo administrativo encontram-se disponíveis para acesso pelo interessado junto ao Departamento de Tributos, situado na Av. Manoel Souza Chaves, nº 2373, São Caetano, Itabuna/BA, mediante solicitação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), informa-se que os dados pessoais constantes neste edital são tratados pela Administração Pública com fundamento no cumprimento de obrigação legal e no exercício de suas competências institucionais, nos termos dos arts. 7º, II, e 23 da LGPD.

Itabuna (BA), 13 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANDERLEI SOUTO DOS SANTOS
Data: 13/11/2026 10:27:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanderlei Souto dos Santos
Auditor Fiscal, Mat. 021036-01
Secretaria da Fazenda e Orçamento
Departamento de Tributos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/40CF-2466-9437-5A01-7C73 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Ed 6756.pdf
Ano/Edição: ANO XIV - Nº 6756

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 19/11/2026 13:32:33 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

40CF-2466-9437-5A01-7C73

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

f8cbd2801af338e87251e948bc2506f71aef0d7baf851d9d60f1295582b911bb

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.